

Critérios de julgamento dos sub-projetos para o CT-Infra da UFSM

1. Qualificação e competência do(s) coordenador(es) e equipe(s) de pesquisa beneficiados pela implantação da infra-estrutura (no sentido amplo da palavra, compreendendo equipamentos e adaptação de espaço físico) em cada sub-projeto.
 - a) A avaliação da qualificação e competência do coordenador e equipe será realizada pela classificação dos pesquisadores no CNPq.
 - i. Pesquisador 1 A: 10 pontos
 - ii. Pesquisador 1 B: 9,5 pontos
 - iii. Pesquisador 1 C: 9,0 pontos
 - iv. Pesquisador 1 D: 8,5 pontos
 - v. Pesquisador 2: 7,5 pontos
 - vi. Se o coordenador não for pesquisador do CNPq, o sub-projeto não receberá pontuação neste item.
 - b) A equipe será avaliada pelo número de pesquisadores 1 e 2 do CNPq.

Pontuação final: a pontuação final neste item será computada pelo número de pontos obtidos no item “a” e o número de pesquisadores do CNPq na equipe. Os sub-projetos serão classificados de acordo com a pontuação final. As notas serão atribuídas de 1 a 5 de acordo com a pontuação obtida neste item, tendo nota máxima (5) o projeto classificado em primeiro lugar; os demais projetos receberão notas proporcionais aos pontos obtidos. O peso deste item é 3, sendo 1,5 para cada item (a e b), de acordo com o item 9.2.2 do edital do CT-Infra.

2. Qualificação dos cursos de pós-graduação do Coordenador e da Equipe atendidos pela proposta.
 - a) A avaliação da qualificação dos cursos de pós-graduação será realizada pela classificação da CAPES.
 - i. Curso ou programa nota 6: 10 pontos
 - ii. Curso ou programa nota 5: 9 pontos
 - iii. Curso ou programa nota 4: 7 pontos
 - iv. Curso ou programa nota 3: 5 pontos

Pontuação final: a pontuação final neste item será computada pelo número de pontos obtidos no item “a”. Os sub-projetos serão classificados de acordo com a pontuação final. As notas serão atribuídas de 1 a 5 de acordo com a pontuação obtida neste item, tendo nota máxima (5) o projeto classificado em primeiro lugar; os demais projetos receberão notas proporcionais aos pontos obtidos. O peso deste item é 3 de acordo com o item 9.2.2 do edital do CT-Infra.

3. Articulação dos sub-projetos e sua adequação à política de pesquisa e pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos da instituição.
 - a) Para cada interação entre curso ou programa consolidado (5 e 6) e emergente (3 e 4), o sub-projeto receberá 10 pontos.
 - b) Para cada interação entre curso ou programa de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de especialização *lato sensu* (permanente), o sub-projeto receberá 5 pontos.
 - c) Para cada recém doutor (3 anos após conclusão do doutorado) incorporado ao projeto, o sub-projeto receberá 3 pontos.

- d) Sub-projetos que contemplem duas ou mais áreas prioritárias (especificar as áreas ou indicar onde estão citadas) receberão 5 pontos.
- e) Os sub-projetos serão avaliados quanto ao seu enquadramento em, pelo menos, uma das três áreas prioritárias (especificar as áreas ou indicar onde estão citadas).

Pontuação final: a pontuação final neste item será computada pelo número de pontos obtidos nos itens “a”, “b”, “c” e “d”. Os sub-projetos serão classificados de acordo com a pontuação final. As notas serão atribuídas de 1 a 5 de acordo com a pontuação obtida neste item, tendo nota máxima (5) o projeto classificado em primeiro lugar; os demais projetos receberão notas proporcionais aos pontos obtidos. O peso deste item é 3 de acordo com as alterações realizadas pela FINEP da chamada CT-Infra PROINFRA 01/2005 ao item 9.2.2 do edital do CT-Infra.

4. Utilização multi-usuária dos equipamentos e da infra-estrutura de pesquisa a serem implantadas.
 - a) Serão atribuídos dez (10) pontos para cada curso ou Programa de Pós-graduação, Departamento, Universidade e/ou Empresa que utilizar a infra-estrutura especificada, tendo que estar caracterizada a sua utilização no sub-projeto, ficando evidente a forma e finalidade de sua utilização.

Pontuação final: a pontuação final neste item será computada pelo número de pontos obtidos no item “a”. Os sub-projetos serão classificados de acordo com a pontuação final. As notas serão atribuídas de 1 a 5 de acordo com a pontuação obtida neste item, tendo nota máxima (5) o projeto classificado em primeiro lugar; os demais projetos receberão notas proporcionais aos pontos obtidos. O peso deste item é 3 de acordo com o item 9.2.2 do edital do CT-Infra.

5. Mérito e abrangência da proposta no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico regional/local.
6. Impacto esperado no desenvolvimento das atividades de pesquisa e pós-graduação de cada sub-projeto.
7. Viabilidade do cronograma físico e prazos de execução apresentados pela proposta.
8. Adequação do orçamento e cronograma de desembolso aos objetivos da proposta.

Parágrafo único: A avaliação dos itens 5, 6, 7 e 8 levará em conta o enquadramento do projeto nestes itens estabelecidos como requisitos no Edital FINEP/CT-INFRA – PROINFRA – 01/2005.

Santa Maria, 12 de janeiro de 2006.